



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

**EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM
DIREITO DE INSITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 42/2015, torna público que se acham abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vaga de estagiário de Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estagiário de graduação em Direito existente na **3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cataguases, com atuação na Vara Criminal e Execução Penal**, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a inscrição

Para concorrer a uma das vagas, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- b) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da tarde;

Rodrigo Loureiro de Araújo Abreu
PROMOTOR DE JUSTIÇA

- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **20/08/2018 a 24/08/2018 das 12:00h às 18:00h, na sede da 3ª Promotoria de Justiça de Cataguases.**

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para 3ª Promotoria de Justiça de Cataguases informando:

- a) Nome completo;
- b) Número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- c) Endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- d) Instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- e) Informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- f) Indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a*, *b*, *c* ou *d* será desconsiderado.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone **(32)3421-2800**.

5. Das disposições finais relativas às inscrições

5.1. Este Edital ficará à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: 3ª Promotoria de Justiça, localizada na Praça Dr. Cunha Neto, s/n, Granjaria, Cataguases/MG.

5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas pré-estabelecidas do certame.

5.3. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. Do processo de seleção

6.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas:

Rodrigão Antônio de Araújo Abreu
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Direito Penal: Parte Geral e Especial. **Direito Processual Penal:** Inquérito Policial. Provas, Procedimentos. **Noções Gerais de Execução Penal.**

6.2. A prova será aplicada no dia **27/08/2018**, às **14:00 horas**, no endereço: **Praça Dr. Cunha Neto, s/n, Granjaria, Cataguases/MG.**

6.3. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, cópia da mensagem de confirmação enviada ao e-mail informado pelo candidato, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

6.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

6.6. Será permitida a consulta à legislação seca.

6.7. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 6.3;
- b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6.8. O candidato terá o prazo máximo de 3 (três) horas para concluir a prova.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

7.1. A nota atribuída à prova variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada questão.

7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos.


Rodrigo Ladeira de Araújo Abreu
PROMOTOR DE JUSTIÇA

7.4. Poderá ser feita entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, a critério da unidade realizadora do processo de seleção.

7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, incluindo eventual etapa entrevista, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

7.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

8. Das disposições finais

8.1. O prazo de validade desta seleção pública será até o dia de 30 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por 1(um) ano.

8.2. As nomeações serão feitas para início das atividades nos dias 1º, 11 ou 21 de cada mês, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 42/2015.

8.3. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.4. O candidato nomeado para assumir a vaga de estágio deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
- b) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
- c) declaração pessoal: disponibilidade de horário e opção de turno, inexistência de antecedentes criminais, informações pessoais, compromisso de não-advocacia (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- f) cópia de comprovante de endereço;
- g) exame médico admissional.

8.5. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do Termo de Compromisso de Estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.


Rodrigo Ladeira de Araújo Abreu
PROMOTOR DE JUSTIÇA

8.6 A falta de qualquer um dos documentos a que se refere os itens 8.4 e 8.5 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do link <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

8.8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.9. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018.

Antônio de Padova Marchi Júnior

Procurador de Justiça
Diretor do Ceaf



Rodrigo Ladeira de Araújo Abreu
Promotor de Justiça
Responsável pelo Exame de Seleção Pública